





Cofinanciado por:









Entidades gestoras:











# CIDADES COM FUTURO

REABILITAR PARA REVITALIZAR AS NOSSAS CIDADES

"Guião informativo" IFRRU2020 | OAZ

### O que é o IFRRU2020?

### reabilitação urbana

O IFRRU2020 é um instrumento financeiro destinado a apoiar investimentos em reabilitação urbana.

O IFRRU2020 reúne diversas fontes de financiamento,

quer <u>fundos públicos</u> nomeadamente fundos europeus do PORTUGAL2020 e empréstimos provenientes de outras entidades

- Banco Europeu de Investimento (BEI)
- Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB)

quer <u>fundos privados</u> disponibilizados pelas Entidades Gestoras Financeiras selecionadas para a concessão destes empréstimos.



O IFFRU2020 disponibiliza empréstimos em condições mais favoráveis face às existentes no mercado, para a reabilitação integral de edifícios, destinados a habitação ou outras atividades, incluindo as soluções integradas de eficiência energética mais adequadas no âmbito dessa reabilitação.

### O que é o IFRRU2020?

## produtos financeiros Os apoios do IFRRU 2020 são concedidos atrav

Os apoios do IFRRU 2020 são concedidos através de produtos financeiros de dois tipos (não acumuláveis):

- Empréstimos
- Garantias

### despesas financiadas

São financiadas despesas relativas

à obra de reabilitação urbana e às medidas de eficiência energética

(quadros de elegibilidade - consultar "Guia o Beneficiário", abril 2018)

Pode solicitar financiamento qualquer entidade,

singular ou coletiva, pública ou privada

(critérios de elegibilidade - consultar "Guia do beneficiário", abril 2018)



### Candidatura IFRRU2020 | "3 passos"



1 PASSO

Pedido de "parecer de enquadramento"

à Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

#### 2 PASSO

As operações apoiadas pelo IFRRU 2020 têm sempre de contribuir para um aumento do desempenho energético do imóvel reabilitado. Para que isto seja avaliado, é necessário proceder à certificação energética antes e depois da intervenção.

Desta forma, previamente ao pedido de financiamento deverá proceder à certificação do imóvel ou à atualização de certificado energético já existente, recorrendo a um dos peritos qualificados pela ADENE.

#### 3 PASSO

Pedido de financiamento é apresentado junto das entidades gestoras financeiras selecionadas.

IFRRU2020 O





### "Parecer de enquadramento"

Tipologia de operação e Territórios abrangidos

#### Tipologia de operação / Territórios abrangidos

(Ver "Guia do Beneficiário", abril 2018)

Tipologia de Operação	Territórios Abrangidos		
a1) "Reabilitação integral de edifícios" com idade < 30 anos (que demonstre um nível de conservação igual ou inferior a 2, nos termos do Decreto-Lei nº266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua atual redação) (incluindo edifícios de habitação social*)	ARU	Se, além de se localizar numa ARU, o edificio estiver localizado no território definido pelo Município no PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana, poderá ter acesso a melhores	
a2) "Reabilitação integral de edifícios" com idade = ou > 30 anos (incluindo edifícios de habitação social*)	ARU	condições de financiamento, na medida em que, para a componente do empréstimo relativa a fundos públicos, pode aceder a Fundos Europeus especificamente destinados a estas áreas.	
<b>b)</b> Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas	ARU		
c) Reabilitação integral de edifícios de habitação social*	PAICD	Território definido pelo Município no PAICD - Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas.	
d) Reabilitação de frações privadas inseridas em edifícios de habitação social* que sejam alvo de reabilitação integral	PAICD		
e) Reabilitação de espaço público (desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado de habitação social envolvente, em curso ou concluídas há 5 anos ou menos)	PAICD		

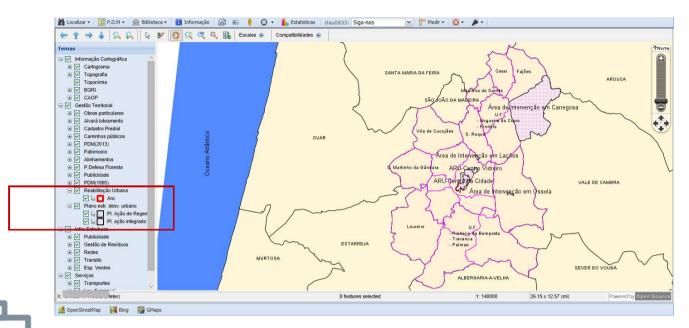
\* Lei nº81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.



Azeméis

### "Parecer de enquadramento" | Territórios abrangidos OAZ

- ARU's
- PARU
- PAICD



Consultar "Portal Geográfico" OAZ:

http://portalgeografico.cm-oaz.pt

### "Parecer de enquadramento" | Territórios abrangidos OAZ

### ARU (Área de Reabilitação Urbana)

Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

#### Consultar

"Portal Habitação" / ARU

http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/homearu.html



#### **PEDU**

Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano

(Oliveira de Azeméis)

#### **PARU**

(Plano de Ação de Regeneração Urbana)

#### **PAICD**

(Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas)

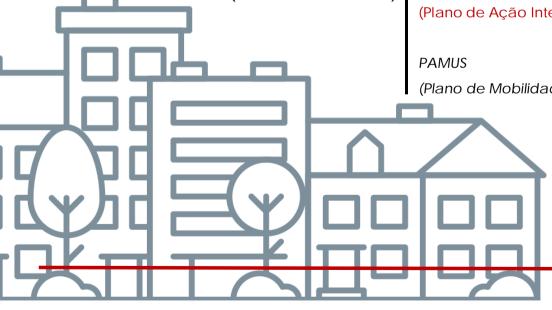
(Plano de Mobilidade Urbana Sustentável)

#### Consultar

"Portal Geográfico" OAZ

http://portalgeografico.cm-oaz.pt

**IFRRU2020** 



### IFRRU 2020 | Conceitos (entre outros...)

Conceitos (entre outros)	Ver "Guia do Beneficiário" (abril 2018)
"Reabilitação integral de um edifício"	"As obras através das quais se confere a um edificio, no seu todo, adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva, não sendo considerada reabilitação integral as obras de mero restauro, manutenção, limpeza, embelezamento ou equipamento do edificio.  Neste âmbito, são elegíveis as seguintes tipologias de obras (definições nos termos do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação): obras de reconstrução, isto é as obras de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas; obras de alteração, isto é as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente, ou sua fração, designadamente a respetiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área total de construção, da área de implantação ou da altura da fachada; obras de ampliação, isto é as obras de que resulte o aumento da área de implantação, da área total de construção, da altura da fachada ou do volume de uma edificação existente, se indispensáveis para efeitos de refuncionalização do edificado a reabilitar; obras de conservação, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza, que resultem num aumento em pelo menos 2 níveis no estado de conservação do imóvel, atestado pela Câmara Municipal; obras de demolição (total ou parcial), desde que antecedendo um dos tipos de obras referidas nos pontos anteriores.  No caso das intervenções em zonas industriais abandonadas, admite-se, ainda, a construção nova. No âmbito do IFRRU 2020, a aferição deste critério é confirmada através do parecer específico que é emitido pela Câmara Municipal respetiva."
"Início de trabalhos"	"Início dos trabalhos de construção civil relacionados com o investimento de reabilitação urbana, ou o primeiro compromisso de encomenda de equipamento ou outro bem ou serviço relativo ao projeto, conforme o que se verifique mais cedo. A compra de terrenos ou de edifícios e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de projetos e de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos."
"Nível de conservação"	"Quantificação do estado de degradação de um edifício, realizada nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, pela Câmara Municipal ou por quem tenha essa competência delegada pela Câmara. O parecer prévio específico para o IFRRU 2020, a emitir pela Câmara Municipal contém esta certificação, se aplicável."

### Elegibilidade IFRRU2020 | Tipo de operação urbanística (RJUE)

Elegibilidade ao IFRRU2020 / tipo de operação urbanística (IFRRU2020-IHRU, julho 2018)

	Tipologia de operação urbanística Considerando as tipologias de obras consagradas no RJUE (DL nº555/99, 16-12, na sua redacão atual)	"Reabilitação integral de (Passível de financiamento I	
	(DETT 333777, 10-12, ha sua redayao atuar)	SIM	NÃO
Obras de const	rução	<b>X</b> Apenas ser enquadradas na reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas	X
	istrução de construção subsequentes à demolição, total ou parcial, de uma edificação vuais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas.	X	
existente, ou su ou divisões inte	ução de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação da fração, designadamente a respetiva estrutura resistente, o número de fogos riores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento de construção, da área de implantação ou da altura da fachada.	X	
	ação de que resulte o aumento da área de implantação, da área total de construção, chada ou do volume de uma edificação existente.	<b>X</b> Se indispensáveis para efeitos de refuncionalização do edificado a reabilitar	
	e <b>rvação</b> te as obras de restauro, reparação ou limpeza, que resultem num aumento em íveis no estado de conservação do imóvel, atestado pela Câmara Municipal.	X Se resultarem num aumento em pelo menos 2 níveis no estado de conservação do imóvel, atestado pela Câmara Municipal, (nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)	X Se não resultarem num aumento em pelo menos 2 níveis no estado de conservação do imóvel, atestado pela Câmara Municipal, (nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)
Obras de demo	lição	<b>X</b> Se antecederem algum tipo de obras anterior inserindo-se globalmente numa operação de reabilitação de edifícios	X Se decorridas de forma isolada sem enquadramento numa operação de reabilitação de edifício

IFRRU2020 | (



### "Parecer de enquadramento" | Tramitação inicial (exemplificação)



#### Tramitação inicial (exemplificação) | Requerente + LM (Loja Munícipe)



Nota: "Nível de conservação" nos termos do Decreto-Lei nº266-B/2012, de 31 de dezembro, na sua atual redação.



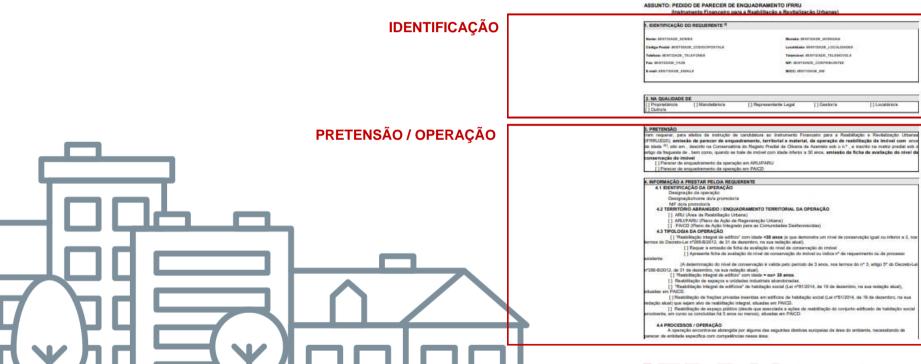
### "Parecer de enquadramento" | Requerimento (indicações)

REQUERIMENTO

Azeméis

Earno Sentror Presidente da Cârnara Municipal de Oliveira de Azemblo

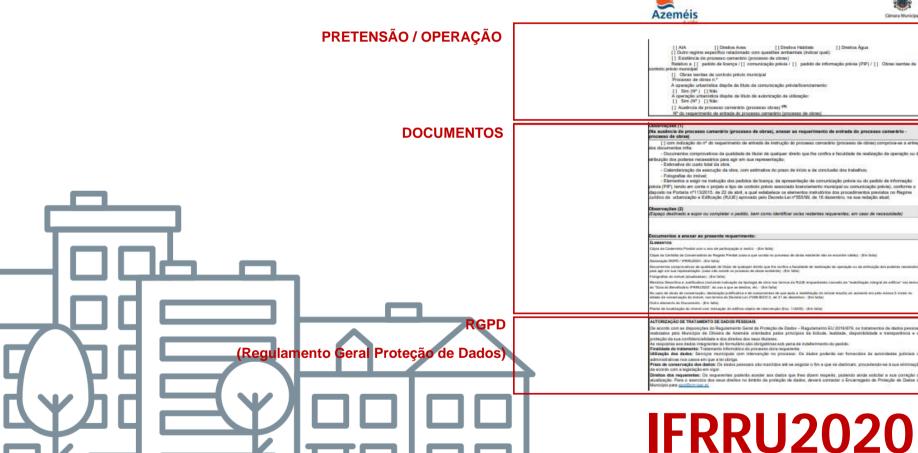




**PÁGINA 1** 

IFRRU2020

### "Parecer de enquadramento" | Requerimento (indicações)



**PÁGINA 2** 

IFRRU2020

### "Parecer de enquadramento" | Requerimento (indicações)





ISENÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA



**PÁGINA 3** 



## Azeméis

### "Parecer de enquadramento" | Declaração RGPD

"Declaração"

(que deverá acompanhar o requerimento "pedido de parecer de enquadramento IFRRU")

Disponível em:

https://www.cm-oaz.pt/urbanismo.359/reabilitacao\_urbana.1467/.a5476.html







#### DECLARAÇÃO

(a juntar ao pedido de parecer e a submeter no SI IFRRU 2020 com o parecer)

(estado civil)	, portador(a) do Cartão de Cidadão	n.s, válidi
até// com os	seguintes contactos: telefone fixo:	, telefone móvel
; er	dereço eletrónico:	, declara
para os efeitos previstos n	o disposto no art.º 7.º do Regulamento Geral	de Proteção de Dados (UE
2016/679 do Parlamento E	uropeu e do Conselho de 27 de abril (RGPD), pr	restar, por este meio, o sei
consentimento para a dispo	nibilização pela Estrutura de Gestão do IFRRU 20	020 e através do Sistema di
informação do IFRRU 2020,	do parecer de enquadramento no IFRRU 2020 em	ritido pela Câmara Municipa
de Oliveira de Azemēis e a g	ie corresponde o pedido de parecer n.º	(f) (II), aos Banco
selecionados no âmbito do	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Ro	evitalização Urbanas (IFRR)
2020) – Banco Santander; I	Banco BPI; Banco Millennium BCP, tendo por fin	alidade poderem os Banco
entrar em contacto com o	declarante exclusivamente para efeitos de apre	esentação de um pedido d
financiamento do(a) declara	inte ao IFRRU 2020,	
Mais declara, nos termos	e para os efeitos do disposto no n.º 3 do refe	rido artigo 7.9, ter tomado
conhecimento do direito qu	e lhe assiste de retirar o consentimento prestado	pela presente declaração.
Oliveira de Azeméis, a	dede 201	
Assinatura		
(Conforme Cartillo de Cidadão)		
	camarário (processo de obras) o "nº de pedido de p so camarário (processo de obras).	arecer" deverá corresponder
	ocesso camarário (processo de obras) deverá ser indi	

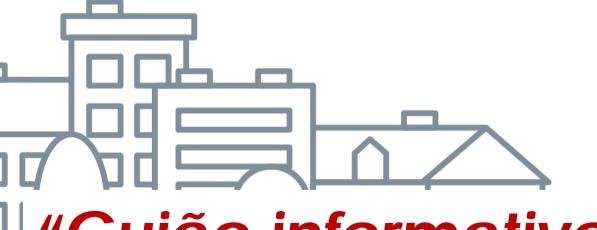


#### **Notas finais:**

- O presente "guião informativo IFRRU2020 / OAZ" não prescinde, nem substitui, o "Guia do Beneficiário IFRRU2020".

"Guia do Beneficiário IFRRU2020" disponível em:

http://www.portaldahabitacao.pt/opencms/export/sites/portal/pt/portal/reabilitacao/ifrru/documentos/GuiaBeneficiarioIF RRU\_completo.pdf



Data de edição: julho 2018

# "Guião informativo" IFRRU2020 | OAZ